

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.127.918-2 em 09.12.2010 (a)

Processo nº : 2008-0.127.918-2
Interessado : ESTANISLAURO DRAGONE
Local : Av. Dr. Guilherme Dumont Villares
Assunto : Auto de Regularização

A CTLU/SMDU em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/199/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 19ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"Fica Vedado o acesso pela Rua Manuel Maria Castanho caso a rua tenha largura inferior a 12,00m".

09.dezembro.2010


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LCSM/cjls.

